



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE AGRICULTURA, DEFESA DO MEIO AMBIENTE, DO CONSUMIDOR E DO PATRIMÔNIO PAISAGÍSTICO, HISTÓRICO E ARTÍSTICO.

PROJETO DE LEI Nº 064/2023, de autoria do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL** que “**Dispõe sobre o pagamento da premiação em dinheiro aos ganhadores do 1º Festival de Forró de Itapina - 2023**”.

A proposição foi protocolizada no dia 17/05/2023 e veio a esta Comissão para análise e parecer em 25/05/2023.

É a síntese necessária.

Conforme analisado a competência para propositura pelo Município da presente demanda, acha-se amparada nos arts. 265 e 267, inciso I, ambos da Lei Orgânica Municipal (Lei Municipal nº 3.547/1990), uma vez que compete ao Município apoiar e incentivar a valorização e a difusão das manifestações culturais oferecendo estímulo concreto ao cultivo da arte.

No que se refere ao mérito temos que, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, a Prefeitura realizará o Festival de Forró em Itapina “Pé VaiVem” – 2023, entre os dias 12 e 14 de outubro de 2023, a fim de levar entretenimento aos colatinenses e turistas, além de fomentar a criatividade, cultura, promover o intercâmbio cultural e valorizar a dança do forró.

O festival terá caráter competitivo, conforme explanado no regulamento anexo ao presente e planilha detalhada no art. 2º do projeto de lei supra.

Outrossim, os documentos anexos demonstram a veracidade das informações e o tocante interesse público é nítido para realização do presente concurso, quais sejam, regulamento do concurso e a comprovação de reserva orçamentária.

Portanto, vez que o presente projeto encontra-se dentro dos preceitos legais e está diretamente visando o desenvolvimento da cultura, esta Comissão não vê óbice legal para encaminhamento da matéria ao Plenário para apreciação e votação.

PELO EXPOSTO, esta Comissão é pela **APROVAÇÃO** do **PROJETO DE LEI Nº 064/2023**.

Sala das Comissões, 26 de maio de 2023.

JUAREZ VIEIRA DE PAULA
PRESIDENTE

JOÃO MARCOS CUNHA FILHO
VICE-PRESIDENTE

ADNILCIO PINTOS DA SILVA
MEMBRO



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320038003900310036003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **João Marcos Cunha Filho**, em 29/05/2023 15:39

Checksum: **81AF0256377FB191EA35310167FF4F8B06AFAAEDE2FB7057049D7376966B3352**

Assinado eletronicamente por **Adinilcio Pintos da Silva (Coelho)** em 29/05/2023 17:30

Checksum: **8A054608D79874605C5F99BD6B9E09023A753B3D4020E25BC25CDA703E457C1A**

Assinado eletronicamente por **Juarez Vieira De Paula(Juarez do Hotel)** em 29/05/2023 17:31

Checksum: **B2F5CD86684AB8ECA36C09A20C1FD3601CEA2B065DEDB654C2FD4333748F4923**

